

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM UM DOS LADOS DA RUA DONA BELA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o tráfego urbano, garantir a segurança de pedestres e condutores e melhorar a fluidez do trânsito;

DECRETA:

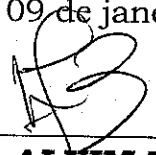
Artigo 1º- Fica proibido o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Dona Bela de Lima, no trecho compreendido entre os números 89 (oitenta e nove) e 471 (quatrocentos e setenta e um). O local será devidamente sinalizado, mediante a instalação de placas regulamentares e pintura horizontal, indicando de forma clara e visível o lado da via em que o estacionamento é proibido.

Artigo 2º- A proibição de que trata o artigo anterior entra em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2026.

Artigo 3º- O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 09 de janeiro de 2026


LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br